



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
E-mail: [compras@vitoria.ifpe.edu.br](mailto:compras@vitoria.ifpe.edu.br) – Telefones: (81) 3114-1911/ 3114-1981/ 3114-1982

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 35/2017**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede na Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55602-970, caixa postal 31, na cidade de Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0004-98, neste ato representado pelo Diretor Geral Mauro de Souza Leão França, nomeado pela Portaria nº 568, de 02/05/2016, publicada no DOU em 03 de maio de 2016, inscrito no CPF: 509.426.384-68, portador da carteira de identidade n.º 2833867 SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2017, publicada no **COMPASNET**, processo administrativo n.º 23298.013349.2015-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual *Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as demandas da Coordenação de Infraestrutura e Serviços, Coordenação de Agroindústria e Setor de Alimentação e Nutrição do IFPE - Campus Vitória de Santo Antão, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 98 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.*

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor: FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI - ME<br>CNPJ: 19.750.069/0001-60<br>Endereço: Rua Gaudêncio Palmeira da Costa, 12 – Água Fria – João Pessoa/PB – CEP: 58.073-479<br>E-mail: <a href="mailto:forlimp.licitacao@gmail.com">forlimp.licitacao@gmail.com</a> – Telefone: (83) 3224-6702 / (83) 9 8899-0236 |                                |         |            |              |                            |
|------------|---|--------------------------------|---------|------------|--------------|----------------------------|
|            | Especificação   | Marca / Fabricante             | Unidade | Quantidade | Valor Un R\$ | Prazo garantia ou validade |
| 4          | Rodo com cabo. Material: Cabo em alumínio e rodo em polipropileno, com duas borrachas. Comprimento aproximado do suporte 30cm; Comprimento aproximado do cabo: 1,50 m   | Limpamania / Limpamania        | UNIDADE | 839        | 6,67         |                            |
| 7          | Vassoura de piaçava. Material: Cabo em madeira e cerdas em fibra vegetal 20 cm; Comprimento aproximado do cabo: 1,50 m  | CIALAR / CIALAR                | UNIDADE | 1423       | 4,29         |                            |
| 33         | Pano limpeza. Material: Algodão cru; Tipo: Saco; Comprimento: 85 cm, largura 60 cm; Características adicionais: chão; Tipo: Saco  | DANTEX / DANTEX                | UNIDADE | 1122       | 2,88         |                            |
| 55         | Flanela material algodão. Comprimento 40 cm, largura 60 cm, cor amarela.  | RAINHA DO VALE/ RAINHA DO VALE | UNIDADE | 1184       | 1,22         |                            |

*M. F. França*

*[Assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
E-mail: [compras@vitoria.ifpe.edu.br](mailto:compras@vitoria.ifpe.edu.br) – Telefones: (81) 3114-1911/ 3114-1981/ 3114-1982

|    |   |                      |         |     |        |  |
|----|---|----------------------|---------|-----|--------|--|
| 76 | Pá coletora de lixo. Lâmina de borracha encaixada no corpo da pá, com movimento basculante da caixa de recolhimento. Trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos. Caixa coletora em poliestireno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica   | BETANIN /<br>BETANIN | UNIDADE | 315 | 33,80  |  |
| 79 | Lixeira plástica com pedal plástico e tampa. Cor branca, com alças nas laterais da lixeira, que atenda as normas legais da Anvisa para uso em áreas hospitalares e de processamento de alimentos. Material em polipropileno. Acompanhe adesivo orgânico e seco, para identificação da lixeira. Medidas: Altura: 67 cm; Largura: 41 cm; Comprimento: 47 cm. Capacidade: 72 Litros. | BETANIN /<br>BETANIN | UNIDADE | 168 | 104,81 |  |

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços conforme consta nos dados consolidados da IRP no Anexo I do Edital de Pregão nº 03/2017, que é parte integrante desta Ata. Esta Ata acompanhará uma Planilha Auxiliar indicando o quantitativo de cada Órgão Participante, valores e locais de entrega. São os Órgãos Participantes:

3.2.1 160193 - COMANDO 10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA;

3.2.2 155341 - IF DE PERNAMBUCO ABREU E LIMA;

3.2.3 151910 - INSTITUTO FED. DE PERNAMBUCO/CAMPUS GARANHUNS;

3.2.4 158466 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BARREIROS

3.2.5 155216 - INST FED.EDUC.CIEN. TEC. PE CAMPUS OLINDA;

3.2.6 155228 - INST FED. CIENC. TEC PE CAMPUS IGARASSU;

3.2.7 154853 - IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES;

3.2.8 158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM;

3.2.9 151909 - INSTITUTO FED. DE PERNAMBUCO/CAMPUS CARUARU;

3.2.10 155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES;

3.2.11 151911 - INST.FED.PERNAMBUCO/CAMPUS AF.INGAZEIRA;

3.2.12 158136 - INST.FED.DE EDUC..CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO;

3.2.13 158464 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS RECIFE;

3.2.14 154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO;

3.2.15 158477 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS PESQUEIRA;

3.2.16 380942 - DELEG.REG. DO TRAB/PERNAMBUCO;

3.2.17 155217 - INST FED.EDUC.CIEN. TEC. PE CAMPUS PAULISTA;

3.2.18 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE;

3.2.19 158463 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS IPOJUCA

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.



## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
E-mail: compras@vitoria.ifpe.edu.br – Telefones: (81) 3114-1911/ 3114-1981/ 3114-1982

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

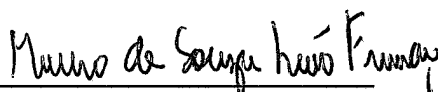
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

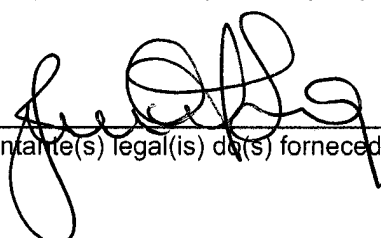
6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vitória de Santo Antão/PE 16 de OUTUBRO de 2017.

Assinaturas

  
Mauro de Souza Leão França  
Representante legal do órgão gerenciador

  
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)